

## **LEI Nº 277**

Súmula: (Autoriza doação de concessão ao Jóquei Clube Palmense e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar concessão ao Jóquei Clube Palmense para a exploração da Raia de Corridas de Animais, construída pela Prefeitura no Bairro Lagoão.

Art.2º - A presente concessão tem por objetivo melhorar e ampliar aquele parque esportivo e deverá ser feita e respeitada enquanto, existir a Sociedade, que não poderá dela dispor a qualquer título e em caso de extinção da mesma reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias existentes sem ônus para o Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 05 de Julho de 1962.

---

Olimpio Marques  
Presidente

---

Oscar Rocker  
1º Secretário